



---

## PORTARIA Nº 047/2024 - CMB

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a legislação em vigor e;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 571/2017, que dispõe sobre os valores de concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais;

CONSIDERANDO que o artigo 19 do citado diploma estabelece que compete à MESA DIRETORA sua regulamentação;

CONSIDERANDO que os valores estabelecidos na TABELA I da Portaria nº 034/2019 – CMB encontram-se defasados pela inflação;

CONSIDERANDO que entre março de 2019 a março de 2024, período em que se encontra em vigor a TABELA I da referida Portaria 034/2019 o acumulado de inflação ultrapassa de 33% (trinta e três por cento), conforme Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA<sup>1</sup>;

CONSIDERANDO, por fim, que a atualização de valores objetivam preservar o valor nominal da moeda e correspondente manutenção do poder aquisitivo a que se refere os gastos com diárias oficiais.

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar e estabelecer que os valores de diárias de viagens oficiais de Presidente da Câmara, Vereadores e outros servidores passam a vigorar conforme Tabela descritiva no ANEXO I da presente Portaria.

Art. 2º. As diárias do Presidente da Câmara só serão validadas mediante viagem com autorização do 1º Secretário(a) da Mesa Diretora e as diárias de Vereadores, Advogados e

---

<sup>1</sup>Disponível em <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo.html?=&t=calculadora-do-ipca>; acesso 10/04/2024.



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal  
**Baraúna**

Uma casa de todos

outros Servidores só terão validade, após expressa solicitação e cumprimento das disposições legais, mediante viagem como autorização do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Baraúna/RN, em 11 de abril de 2024.**

**FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO**

**PRESIDENTE**

**SEBASTIÃO EDILSON DE LUCENA**  
**1º SECRETÁRIO**

**MARIA NEUZA SILVA OLIVEIRA**  
**2ª SECRETÁRIA**

*Poder Legislativo*



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal  
**Baraúna**

Uma casa de todos

## ANEXO I

**TABELA I**

CARGO	DESTINO	VALOR
PRESIDENTE	NATAL E GRANDE NATAL	R\$ 500,00
VEREADOR	NATAL E GRANDE NATAL	R\$ 400,00
ADVOGADO	NATAL E GRANDE NATAL	R\$ 300,00
CONTADOR	NATAL E GRANDE NATAL	R\$ 300,00
CONTROLADOR	NATAL E GRANDE NATAL	R\$ 300,00
SERVIDOR	NATAL E GRANDE NATAL	R\$ 200,00
PRESIDENTE	OUTRAS CAPITAIS	R\$ 700,00
VEREADOR	OUTRAS CAPITAIS	R\$ 600,00
ADVOGADO	OUTRAS CAPITAIS	R\$ 400,00
CONTADOR	OUTRAS CAPITAIS	R\$ 400,00
CONTROLADOR	OUTRAS CAPITAIS	R\$ 400,00
SERVIDOR	OUTRAS CAPITAIS	R\$ 300,00
PRESIDENTE	BRASÍLIA	R\$ 900,00
VEREADOR	BRASÍLIA	R\$ 700,00
ADVOGADO	BRASÍLIA	R\$ 500,00
CONTADOR	BRASÍLIA	R\$ 500,00
CONTROLADOR	BRASÍLIA	R\$ 500,00
SERVIDOR	BRASÍLIA	R\$ 300,00



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal  
**Baraúna**

Uma casa de todos

PRESIDENTE	OUTROS MUNICÍPIOS DO RN	R\$ 250,00
VEREADOR	OUTROS MUNICÍPIOS DO RN	R\$ 200,00
ADVOGADO	OUTROS MUNICÍPIOS DO RN	R\$ 150,00
CONTADOR	OUTROS MUNICÍPIOS DO RN	R\$ 150,00
CONTROLADOR	OUTROS MUNICÍPIOS DO RN	R\$ 150,00
SERVIDOR	OUTROS MUNICÍPIOS DO RN	R\$ 100,00

